



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 585/2021

Ofício 1541/2021

Ibitinga, 09 de dezembro de 2021.

Assunto: Responde requerimento 283/2021, dos ilustres vereadores Marco Antônio da Fonseca, Richard Porto de Rosa e Murilo Bueno, onde requer informações sobre Transbordo de Lixo do Município de Ibitinga.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 283/2021 (Protocolo 1283/2021), **requer informações sobre Transbordo de Lixo do Município de Ibitinga.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Gumercindo José Rossato Bernardi, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





NOTA TÉCNICA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Requer informações sobre Transbordo de lixo do município de Ibitinga.

Interessado: Marco Antônio da Fonseca, Richard Porto de Rosa e Murilo Bueno.

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Em atenção ao requerimento legislativo nº283/2021 de autoria dos vereadores Marco Antônio da Fonseca, Richard Porto de Rosa e Murilo Bueno, esta Secretaria tem a informar que:

Vimos por meio deste informar que atualmente a responsável pela Estação de Transbordo, é a empresa CGR CATANDUVA-CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., registrada sobre o CNPJ nº 10.330.104/0001-18, contratada pelo Município de Ibitinga, por meio do Pregão Presencial nº 026/2020.

Ressaltamos que a Prefeitura Municipal de Ibitinga, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1001151-57.2020.8.26.0236 (2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga), contratou empresa especializada em retirar resíduos de lixo Urbano de locais como Transbordo, denominada URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Avenida C 231 nº452, Sala 01 – Quadra 513 – Lote 03, Jardim América, Goiânia/GO, 74.290-030, o qual manteve diariamente caminhões para transporte adequado e contêineres para armazenamento dos resíduos dispostos, 24 horas por dia, os quais após lotação eram encaminhados para destinação ambiental correta no aterro sanitário, não restando acúmulo de resíduos ou ocorrendo qualquer lançamento no solo, no ar ou nas águas de forma indevida.

Cabe citar que a empresa supracitada iniciou os trabalhos na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos do Município de Ibitinga no dia 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), assim tendo como objeto de responsabilidade contratual, a prestação de serviços de transporte e a correta destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado, administração controle de acesso e limpeza em toda a área da Estação de Transbordo do Município de forma a impedir a entrada de catadores no local em qualquer horário, bem como todas as especificações e demais condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 026/2020. Sendo que seu contrato fora mantido até o mês de maio do ano de 2021.

No entanto, face à publicação de Acórdão nos autos do Mandado de Segurança, anulando todo o processo judicial, houve a rescisão do contrato com a empresa Urban e a contratação de nova empresa também especializada em transporte de resíduos sólidos domiciliares, organização e vigilância, contudo, com maior ênfase em capacidade de armazenamento para transporte dos resíduos, ou seja, a empresa ora





contratada possui condições de transportar todas as toneladas geradas pelo município para o aterro sanitário, de modo a evitar que permaneça qualquer resíduo na plataforma de estação do transbordo, sendo a empresa CGR CATANDUVA-CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA..

Ante ao exposto, a prefeitura deu entrada através da solicitação nº 91636005, na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) para que fosse realizada alteração do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI.

Ibitinga, 09 de dezembro de 2021.

Sem mais,

Atenciosamente,



GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



